

# Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N°: E-03/100.480/2006 (apensos Processos n°s: E-03/ 100.479/2006, E-03/ 100.476/2006,

E- 03/ 100.477/2006 e E-03/ 100.478/2006) INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA LTDA

#### PARECER CEE Nº 086/2007

Aprova os Planos de Cursos e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área de Indústria, com Habilitações em Técnico em Eletrônica e em Técnico em Mecânica Industrial; na Área de Saúde, com Habilitações em Técnico em Enfermagem e em Técnico em Segurança do Trabalho; e, na Área de Telecomunicações, com Habilitação em Técnico em Telecomunicações, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ser ministrado pela **Escola Técnica Sandra e Silva**, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Bittencourt Sampaio, nº 10-A, Bonsucesso, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial, e dá outras providências.

#### **HISTÓRICO**

Sandra Pereira da Silva, Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada Escola Técnica Sandra e Silva Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.980/0001-32, mantenedora da instituição de ensino privado, denominada Escola Técnica Sandra e Silva, localizada na Rua Bittencourt Sampaio nº 10-A — Bonsucesso, Município do Rio de Janeiro, CEP: 21.920-050, **instituição já credenciada por este Colegiado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a oferta de Educação Profissional de Nível Técnico, pelo Parecer CEE nº 107/2006, homologado em 22/12/2006 e publicado no D.O. de 28/12/2006, página 37, requer, nos termos dos artigos 11 e 12 da Deliberação CEE nº 295/05, aprovação dos Planos de Cursos e autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Média, na Área da Indústria, com as Habilitações em Técnico em Eletrônica e em Técnico em Mecânica Industrial; na Área da Saúde, com as Habilitações em Técnico em Enfermagem e em Técnico em Segurança do Trabalho, e na Área das Telecomunicações, com a Habilitação em Técnico em Telecomunicações, através dos Processos números: E-03/100.479/2006, E-03/100.480/2006, E-03/100.477/2006 e E-03/100.478/2006.** 

Para tal os processos vêm instruídos nos termos da legislação pertinente, com atendimento integral aos itens previstos nos artigos 11 e 12, da norma elaborada por este Conselho – Deliberação CEE nº 295/05, como segue:

- a) Número de Identificação Cadastral (NIC) do Plano de Curso do Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico – CNCT do Ministério da Educação, obtida após a inserção do Plano de Curso no endereço eletrônico do Ministério da Educação. (O NIC de cada curso será apresentado no estudo individual do respectivo curso);
- b) Relação do Corpo Técnico-Administrativo e indicação do Coordenador de cada Curso requerido, com comprovada qualificação e experiência profissional. Tanto o corpo técnico-administrativo quanto os coordenadores dos cursos atendem ao que estabelece os §§ 1º e 2º do inciso II do Artigo 11, Capítulo III, da Deliberação CEE nº 295/05. (Esta relação será apresentada no estudo individual de cada curso);
- c) O perfil profissional está desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional de cada curso requerido;
- d) Justificativa e objetivos, com considerações acerca da oferta dos cursos, atendendo à demanda apresentada na região em que serão oferecidos os cursos requeridos;

- e) A organização curricular para cada Curso técnico está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo Art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e pela Deliberação CEE nº 295/05. (A carga horária do curso e do Estágio Supervisionado será apresentada no estudo individual de cada curso);
- f) A estrutura curricular de cada curso requerido contém:
  - Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico em cada área;
  - 2) Subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irá contribuir para definição de competências e habilidades em cada curso;
  - 3) Competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo desde operações mentais básicas, até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função "o saber" em cada curso;
  - **4) Habilidades:** categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida "o saber fazer" em cada curso;
  - 5) Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, em cada curso;
  - **6)** Bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas em cada curso;
  - Plano de Estágio: a instituição apresenta plano de Estágio Supervisionado, com carga horária compatível para cada curso requerido;
  - 8) Requisitos de Acesso: para ingressar nos Cursos Técnicos o aluno deverá comprovar matrícula e freqüência na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, podendo também ser oferecido de forma concomitante ou seqüencial ao Ensino Médio.
  - Matriz Curricular: a Matriz Curricular de cada curso requerido será apresentada no estudo individual do referido curso;
- g) Relação de docentes responsáveis pelas disciplinas dos cursos para todos os cursos são apresentados docentes com a devida comprovação da qualificação e experiência profissional, com formação específica nas disciplinas que vão atuar. Todos os docentes que irão atuar nos cursos possuem licenciatura (ou formação docente).
- h) Critérios de aproveitamento de competências estão diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão de cada Curso, que são explicitadas nas ações que o profissional deverá ser capaz de realizar, tudo de acordo com o que determina o Art. 11 da Resolução CNE/CEB nº 04/99:
- Termos de Convênio a instituição apresenta termos de convênios e outras instituições que sejam vinculadas aos cursos requeridos;
- j) Plano de capacitação permanente e continuada para cada curso requerido, a instituição apresenta plano de capacitação permanente e continuada para os docentes que atuam nos cursos, a ser oferecido no início de cada ano letivo ou semestre letivo;
- k) Em todos os planos de cursos apresentados, a instituição explicita o sistema de avaliação, formas de aproveitamento de competências e experiências anteriores;
- Para todos os cursos apresentados, a instituição apresenta a devida comprovação dos recursos materiais;
- m) Cópia do Regimento Escolar, registrado em Cartório, contendo um capítulo específico para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- n) Modelo de Diploma e de Certificado, constante nos autos, para cada curso requerido, atende a todos os requisitos da Deliberação CEE nº 295/05.

# Análise de cada Curso requerido:

- I) ÁREA DA INDÚSTRIA.
  - 1) Habilitação em Técnico em Eletrônica Processo nº E-03/100.479/2006.
  - a) Protocolo no Cadastro Nacional de Nível Técnico, a saber NIC nº 23.004.911/2006-75.
  - b) Relação do Corpo Técnico-Administrativo e Coordenador.

# Processo nº: E-03/ 100.480/2006

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	REGISTRO/AUT
Sandra Maria da Cruz	Diretora	Graduada em Pedagogia Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar	Diploma
Luiz Carlos Gonçalves Pacheco	Secretário	Ensino Médio com curso de Secretário de Nº 513/90-DAT Escola de 1º e 2º Graus	
Carlos Augusto Gomes Neves	Coordenador do Curso Técnico em Eletrônica	Graduado em Engenharia Eletrônica Licenciado em Eletrônica, Telecomunicações, Desenho e Informática Pós-Graduação em Docência Superior Mestrado em Ciência da Computação	N° 9.401.516 MEC/RJ

c) O Curso apresenta carga horária de 1.200 horas, acrescida de 300 horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.500 horas, divididas em 02 (dois) módulos.

d) Matriz Curricular da Habilitação Profissional Técnico em Eletrônica

,	Curreulai da Habilitação i Tolissional Tecifico el		CARGA HORÁRIA		
FUNÇÕES	COMPONENTES CURRICULARES	MÓ	MÓDULOS		
		I	II		
				40 h	
	DESENHO TÉCNICO	40 h	_		
	CÁLCULO	40 h	_	40 h	
PLANEJAMENTO	INFORMÁTICA	40 h	_	40 h	
	REDES	80 h	_	80 h	
	ELETRICIDADE	60 h	60 h	120 h	
	ELETRÔNICA	80 h	80 h	160 h	
	GESTÃO DE NEGÓCIOS	40 h	_	40 h	
EXECUÇÃO	ELETRÔNICA INDUSTRIAL	80 h	_	80 h	
E MANUTENÇÃO	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES	60 h	60 h	120 h	
	LABORATÓRIO	120 h	120 h	240 h	
	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	_	120 h	120 h	
	ELETRÔNICA DIGITAL	_	120 h	120 h	
SUB-TOTAL		640 h	560 h	1.200 h	
ESTÁGIO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	_	_	300 h	
TOTAL GERAL				1.500 h	

e) Relação dos Docentes para a Habilitação Profissional Técnico em Eletrônica.

	Do Boochtoo para a Flabilitagao F Tollooloniai T	
NOME	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO
Vera Lúcia Santos de Lima	Gestão de Negócios	Graduada em Psicologia Especialização em Psicologia Hospitalar Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica Professora de Prática de Ensino da Universidade Gama Filho
Airton Fonseca da Costa Lima	Cálculo Desenho Técnico	Graduado em Física Licenciado em Física, Matemática e Ciências Biológicas Reg. LP 13.453 MEC/RJ
Marcelo Chaves Cruz	Eletricidade Eletrônica Digital Sistemas de Comunicações	Graduado em Engenharia Elétrica Licenciado em Matemática e Física
Eduardo Aguiar do Nascimento	Eletrônica Laboratório Eletrônica Industrial	Graduado em Engenharia Eletrônica Licenciado em Matemática
Iran Ferreira Rodrigues	Automação Industrial Redes Informática	Graduado em Engenharia ELétrica Pós-Graduação em Docência Superior Mestrado em Geofísica Professor do Curso Técnico em Eletrotécnica do CEFET-RJ desde 1990, aprovado em Concurso Público.

Em 08/08/2007, considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, o Presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE nº 362/07, publicada no D.O. de 28/08/2007, página 12, designou os membros para integrar a Comissão Verificadora, para atuar no referido processo.

A Comissão é composta dos seguintes especialistas:

- 1) Flávio Ribeiro Gonçalves Moreira Tecnólogo em Redes Avançadas de Telecomunicações;
- 2) Jovenal da Silva Alcântara Professor;
- 3) Franklin Fernandes Teixeira Filho Pedagogo, especialista em Administração Escolar.

A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, procedeu à visita, "in loco", e elaborou relatório datado de 17/09/2007, após preencher a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, elaborada pela Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, do qual destacamos:

"Em visita técnica à Escola Técnica Sandra e Silva, após análise do Projeto de Curso apresentado e da verificação 'in loco" das instalações e condições de oferta e atendimento, somos de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica, na Área da Indústria."

Observamos que, no item "quantidade, atualidade e pertinência do acervo bibliográfico", da ficha de análise processual de plano de curso técnico, a comissão sugeriu que a Coordenação do curso esteja atenta às novas obras, buscando adquiri-las.

#### 2) Habilitação em Técnico em Mecânica Industrial – Processo nº E-03/100.480/2006

- a) Protocolo no Cadastro Nacional de Nível Técnico: NIC nº 23.004.913/2006-80.
- b) Relação do Corpo Técnico-Administrativo e Coordenador.

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	REGISTRO/AUT
Sandra Maria da Cruz	Diretora	Graduada em Pedagogia Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar	Diploma
Luiz Carlos Gonçalves Pacheco	Secretário	Ensino Médio com curso de Secretário de Nº 513/90-DAT Escola de 1º e 2º Graus	
Iran Ferreira Rodrigues	Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Industrial	Graduado em Engenharia Elétrica Pós- Graduado em Docência Superior Mestrado em Geofísica Professor do Curso Técnico em Eletrotécnica do CEFET-RJ desde 1990, aprovado em Concurso Público	Diploma

- c) O curso apresenta carga horária de 1.200 horas, acrescida de 300 horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.500 horas, divididas em 03 (três) módulos, que poderão conferir Certificado de Qualificação em Básico em Mecânica Industrial (400 horas), após a conclusão do módulo I; em Auxiliar em Mecânica Industrial (400 horas), após a conclusão do módulo II e Assistente em Mecânica Industrial (400 horas), após a conclusão do módulo III. Somente aos concluintes dos Módulos I, II e III e do Estágio Supervisionado que apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio será expedido o Diploma de Técnico em Mecânica Industrial.
- d) Matriz Curricular da Habilitação Profissional Técnico em Mecânica Industrial.

	CARGA HORÁRIA			
COMPONENTES CURRICULARES		TOTAL		
	I	II	III	
MECÂNICA	80 h	80 h	120 h	280 h
HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA	40 h	_	_	40 h
TECNOLOGIA DE MATERIAIS	40 h	_	_	40 h
ELETRICIDADE	40 h	40 h	_	80 h
ELETRÔNICA	40 h	_	40 h	80 h
INFORMÁTICA	80 h	80 h	80 h	240 h
DESENHO TÉCNICO	80 h	40 h	80 h	200 h
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	_	40 h	_	40 h
PROCESSOS DE USINAGEM	_	40 h	40 h	80 h
SEGURANÇA DO TRABALHO		40 h	_	40 h
ORGANIZAÇÃO E NORMAS	_	40 h	_	40 h
PROJETOS	_	_	40 h	40 h
CARGA HORÁRIA	400 h	400 h	400 h	1.200 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Não tem	Não tem	300 h	300 h
CARGA HORÁRIA TOTAL				1.500 h

Módulo I: Qualificação	Módulo I: Qualificação : Básico em Mecânica Industrial		
Base Tecnológica	Base Científica		
	Mecânica		
	Hidráulica e Pneumática		
Mecânica	Tecnologia de Materiais		
	Eletricidade		
	Eletrônica		
Informática	Computação Gráfica / Multimídias		
	Técnicas de Programação		
Desenho	Desenho Técnico		

Módulo II: Qualificação: Auxiliar em Mecânica Industrial		
Base Tecnológica	Base Científica	
	Mecânica	
	Eletricidade	
Mecânica	Processos de Usinagem	
	Automação Industrial	
Informática	Computação Gráfica / Multimídias	
	Técnicas de Programação	
Desenho	Desenho Técnico	
Organização e Normas e	Organização e Normas	
Segurança do Trabalho		

Módulo III: Qualificação: Assistente em Mecânica Industrial		
Base Tecnológica	Base Científica	
	Mecânica	
	Eletrônica	
Mecânica	Processos de Usinagem	
	Automação Industrial	
Informática	Computação Gráfica / Multimídias	
Desenho	Desenho Técnico	
Projetos	Projetos	

e) Relação dos Docentes para a Habilitação Profissional Técnico em Mecânica Industrial.

NOME	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO
Carlos Augusto Gomes Neves	Eletrônica Desenho Técnico Informática	Graduado em Engenharia Eletrônica Licenciado em Eletrônica, Telecomunicações, Desenho e Informática Pós-Graduação em Docência Superior Mestrado em Ciência da Computação Reg. LP 9.401.516 MEC/RJ
Eduardo Aguiar do Nascimento	Automação Industrial Projetos	Graduado em Engenharia Elétrica Licenciado em Matemática
Marcelo Chaves Cruz	Eletricidade Tecnologia dos Materiais	Graduado em Engenharia Elétrica / Eletrônica Licenciado em Matemática e Física
Francisco de Seixas	Segurança do Trabalho Organização e Normas	Graduado em Engenharia Elétrica/Eletrônica Pós-Graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho Licenciado em Física
Luiz Henrique Victorino Nunes	Mecânica Processos de Usinagem Hidráulica e Pneumática	Licenciatura Plena para Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo de Ensino de 2º Grau Licenciatura Plena em Mecânica

Em 08/08/2007, considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, o Presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE nº 358/07, publicada no D.O. de 28/08/2007, página 12, designou os membros para integrar a Comissão Verificadora, para atuar no referido processo, composta por:

- Gilvania Terto Alves Engenheira Mecânica CREA/RJ nº 2003102844,
- Franklin Fernandes Teixeira Filho Pedagogo,
- Jovenal da Silva Alcântara Professor.

A referida Comissão, sob a presidência da primeira, procedeu à visita, "in loco", e elaborou relatório datado de 14/09/2007, após preencher a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, elaborada pela Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, do qual destacamos:

"Em visita técnica à Escola Técnica Sandra e Silva, após análise do Projeto de Curso apresentado e da verificação 'in loco" das instalações e condições de oferta e atendimento, somos de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica Industrial e respectivas Qualificações em: Básico, Auxiliar e Assistente em Mecânica Industrial, na Área da Indústria."

Observamos que esta Comissão sugeriu também que a Coordenação do curso esteja atenta às novas obras, buscando adquiri-las.

### II) ÁREA DA SAÚDE.

- 1) Habilitação em Técnico em Enfermagem Processo nº E-03/100.479/2006.
- a) Protocolo no Cadastro Nacional de Nível Técnico: NIC nº 23.004.912/2006-22
- b) Relação do Corpo Técnico-Administrativo e Coordenador.

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	REGISTRO/AUT
Sandra Maria da Cruz	Diretora	Graduada em Pedagogia Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar	Diploma
Luiz Carlos Gonçalves Pacheco	Secretário	Ensino Médio com Curso de Secretário de Escola de 1º e 2º Graus	№ 513/90-DAT
João Luiz Lugato	Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem	Graduado em Enfermagem, com Habilitação em Enfermagem Pública Licenciado em Enfermagem e Obstetrícia	COREN/RJ № 83.795

- c) O curso apresenta carga horária de 1.200 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas, divididas em 02 (duas) etapas. Ao aluno que cumprir a etapa I, com carga horária de 800 horas, acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1.200 horas e que tiver concluído o Ensino Fundamental, será concedido o Certificado de Conclusão do Curso em Qualificação de Auxiliar de Enfermagem.
  - Já ao aluno que apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e completar as etapas I e II, acrescidas das 600 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1.800 horas, será concedido o Diploma de Conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação em Técnico em Enfermagem, na Área de Saúde. A primeira etapa, itinerário para a segunda. Somente receberão o Diploma de Conclusão do Curso de Educação Profissional de Nível Médio, com Habilitação em Técnico em Enfermagem, os alunos que comprovarem ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, por ocasião da conclusão do curso.
  - d) Matriz Curricular da Habilitação Profissional Técnico em Enfermagem.

LEGISLAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		ETAP	PAS	TOTAL
	DOUGOLOGIA ADLIGADA	1	II	40.1
	PSICOLOGIA APLICADA	40 h	_	40 h
LDB №	INFORMÁTICA	30 h	_	30 h
9.394/96	LÍNGUA PORTUGUESA	30 h	_	30 h
DE0DET0	ANATOMIA E FISIOLOGIA	120 h	_	120 h
DECRETO FEDERAL Nº 5.154/04	ENFERMAGEM NAS INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS	60 h	-	60 h
	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	60 h	_	60 h
RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	200 h	_	200 h
PARECER CNE	ÉTICA PROFISSIONAL E TEORIAS DA ENFERMAGEM	40 h	_	40 h
N°16/99	ENFERMAGEM NA SAÚDE COLETIVA	40 h	40 h	80 h
DELIBERAÇÃO	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA	40 h	40 h	80 h
CEE/RJ N° 295/05	ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL	60 h	60 h	120 h
293/03	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA			
		40 h	40 h	80 h
	PRÁTICA PROFISSIONAL E ATENDIMENTO À SAÚDE			
		40 h	40 h	80 h
	ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM ESTADO GRAVE		100 h	100 h
	ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ENFERMAGEM	- Table 1	10011	10011
			40 h	40 h
	TOTAL TEÓRICO	800 h	400 h	1.200 h
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 h	200 h	600 h
	TOTAL GERAL	1.200 h	600 h	1.800 h

#### Processo nº E-03/ 100.480/2006

e) Relação dos Docentes para a Habilitação Profissional Técnico em Enfermagem.

NOME	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO
Cíntia Gomes de Oliveira	Psicologia Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica Enfermagem na Assistência a Pacientes em Estado Grave	Graduada em Enfermagem Licenciada em Enfermagem COREN/RJ № 20.219
Carlos Augusto Gomes Neves	Informática	Graduado em Engenharia Eletrônica Licenciado em Eletrônica, Telecomunicações, Desenho e Informática Pós-Graduação em Docência Superior Mestrado em Ciência da Computação Reg. LP 9.401.516 MEC/RJ
Cristina Ramos Silva de Oliveira	Português	Graduada em Letras Licenciada em Português – Literatura Reg. LP 9.801.141 DEMEC/RJ
Maria Cristina Da Silva Bou Haya	Anatomia e Fisiologia Microbiologia e Parasitologia	Graduada em Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura Reg. LP 57.554 MEC/RJ
Nivia Martins da Silva	Enfermagem nas Intercorrências Clínicas Fundamentos de Enfermagem Ética Profissional e Teorias da Enfermagem	Graduada em Enfermagem com Habilitação em Enfermagem em Saúde Pública Licenciada em Enfermagem COREN/RJ № 14.380
Maria Cristina dos Santos Machado	Enfermagem na Saúde Coletiva Clínica Cirúrgica Enfermagem Materno Infantil	Graduada em Enfermagem e Obstetrícia com Habilitação em Enfermagem em Saúde Pública Licenciada em Enfermagem COREN/RJ Nº 19.774
Andréa Khouri Lopes Prática Profissional e Atendimento à Saúde Administração de Unidades de Enfermagem		Graduada em Ciências Biológicas com Bacharelado e Licenciatura Licenciada em Ciências Físicas e Biológicas, Biologia e Matemática Reg. LP 65.414 DEMEC/RJ

Em 08/08/2007, considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, o Presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE nº 360/07, publicada no D.O. de 28/08/2007, página 12, designou os membros para integrar a Comissão Verificadora, para atuar no referido processo, composta por:

- 1) Gilmar Santos Rabat Enfermeiro COREN/RJ Nº 49.236,
- 2) Jovenal da Silva Alcântara Professor,
- 3) Franklin Fernandes Teixeira Filho Pedagogo.

A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, procedeu à visita, "in loco", e elaborou relatório datado de 13/09/2007, após preencher a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, elaborada pela Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, do qual destacamos:

"Em visita técnica à Escola Técnica Sandra e Silva, após análise do Projeto de Curso apresentado e da verificação 'in loco" das instalações e condições de oferta e atendimento, somos de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e respectiva Qualificação em Auxiliar de Enfermagem, na Área da Saúde."

Esta Comissão também sugeriu à Coordenação do curso que esteja atenta às novas obras, buscando adquiri-las.

- 2) Habilitação em Técnico em Segurança do Trabalho Processo nº E-03/100.477/2006.
- a) Protocolo no Cadastro Nacional de Nível Técnico: NIC nº 23.004.914/2006-37.
- b) Relação do Corpo Técnico-Administrativo e Coordenador.

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	REGISTRO/AUT
Sandra Maria da Cruz	Diretora	Graduada em Pedagogia Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar	Diploma
Luiz Carlos Gonçalves Pacheco	Secretário	Ensino Médio com Curso de Secretário de Escola de 1º e 2º Graus	N° 513/90-DAT
Marcelo Chaves Cruz	Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Graduado em Engenharia Elétrica Licenciado em Matemática e Física	Diploma e Declaração da Faculdade.

- c) O curso apresenta carga horária de 1.200 horas, acrescida de 400 horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.600 horas.
- d) Matriz Curricular da Habilitação Profissional Técnico em Segurança do Trabalho.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
DESENHO TÉCNICO	60 h
ESTATÍSTICA APLICADA	80 h
PSICOLOGIA DO TRABALHO	80 h
HIGIENE DO TRABALHO	120 h
PREVENÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO	100 h
PREVENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS	80 h
PROTEÇÃO AMBIENTAL	80 h
PRINCÍPIOS DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	120 h
MEDICINA DO TRABALHO	80 h
SEGURANÇA DO TRABALHO APLICADA	240 h
LEGISLAÇÃO APLICADA Á SEGURANÇA DO	
TRABALHO	80 h
ERGONOMIA	80 h
CARGA HORÁRIA TEÓRICA	1.200 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.600 h

e) Relação dos Docentes para a Habilitação Profissional Técnico em Segurança do Trabalho

NOME	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO
	Psicologia do Trabalho	Graduada em Psicologia
Vera Lúcia Santos de Lima	Medicina do Trabalho	CRP/RJ N° 25.098
	Estatística	Professora de Prática de Ensino da
		Universidade Gama Filho
		Graduado em Física
Airton Fonseca da Costa	Higiene do Trabalho	Licenciado em Física, Matemática e
Lima	Prevenção e Combate a Incêndios	Ciências Biológicas
	Proteção Ambiental	Reg. LP 13.453 MEC/RJ
		Graduado em Engenharia
Iran Ferreira Rodrigues	Ergonomia	Pós-Graduação em Docência Superior
	Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho	Mestrado em Geofísica
	Desenho Técnico	Professor do Curso Técnico em
		Eletrotécnica do CEFET-RJ desde
		1990, aprovado em Concurso Público
Francisco de Ostros	On any and a Track aller	Graduado em Engenharia
Francisco de Seixas	Segurança do Trabalho	Elétrica/Eletrônica
	Prevenção e Controle de Perdas	Pós-Graduado em Engenharia de
	Princípios de Tecnologia Industrial	Segurança do Trabalho
		Licenciado em Física

Em 08/08/2007, considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, o Presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE nº 359/07, publicada no D.O. de 28/08/2007, página 12, designou os membros para integrar a Comissão Verificadora, para atuar no referido processo, composta por:

- 1) Kátia Pires da Rocha Engenheira CREA/RJ Nº 84.104.954-9
- 2) Franklin Fernandes Teixeira Filho Pedagogo
- 3) Jovenal da Silva Alcântara Professor.

A referida Comissão, sob a presidência da primeira, procedeu à visita, "in loco", e elaborou

relatório datado de 13/09/2007, após preencher a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, elaborada pela Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, do qual destacamos:

Processo nº: E-03/ 100.480/2006

"Em visita técnica à Escola Técnica Sandra e Silva, após análise do Projeto de Curso apresentado e da verificação 'in loco" das instalações e condições de oferta e atendimento, somos de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na Área da Saúde."

Esta Comissão, também recomendou à Coordenação do referido curso que esteja atenta às novas obras, buscando adquiri-las.

### III) ÁREA DE TELECOMUMICAÇÕES

- 1) Habilitação em Técnico em Telecomunicações Processo nº E-03/100.478/2006.
- a) Protocolo no Cadastro Nacional de Nível Técnico: NIC nº 23.004.915/2006-94.
- b) Relação do Corpo Técnico-Administrativo e Coordenador.

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	REGISTRO/AUT
Sandra Maria da Cruz	Diretora	Graduada em Pedagogia Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar	Diploma
Luiz Carlos Gonçalves Pacheco	Secretário	Ensino Médio com curso de Secretário de Escola de 1º e 2º Graus	N° 513/90-DAT
Francisco de Seixas	Coordenador do Curso Técnico em Telecomunicações	Graduado em Engenharia Elétrica/Eletrônica Pós-Graduado Em Engenharia de Segurança do Trabalho Licenciado em Física	Diploma

- c) O curso apresenta carga horária de 1.200 horas, acrescida de 300 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1.500 horas, divididas em 02 (dois) módulos, com 600 horas cada.
- d) Matriz Curricular da Habilitação Profissional Técnico em Telecomunicações.

LEGISLAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
LEGISLAÇAU	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO I	MÓDULO II	C. H. TOTAL
	DESENHO TÉCNICO	40 h	_	40 h
LDB Nº 9.394/96	CÁLCULO	40 h	_	40h
	INFORMÁTICA	40 h	_	40h
DECRETO	REDES	80 h	_	80h
FEDERAL N° 5.154/04	ELETRICIDADE	60 h	60 h	120h
0.104/04	ELETRÔNICA	80 h	80 h	160h
RESOLUÇÃO CEB	LABORATÒRIO	120 h	120 h	240h
Nº 04/99	GESTÃO DE NEGÓCIOS	40 h	_	40h
DELIBERAÇÃO	SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	60 h	60 h	120h
CEE/RJ Nº 295/05	TELEFONIA	_	120 h	120h
	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	40 h	60 h	100h
	COMUNICAÇÃO DE DADOS	_	100 h	100 h
	CARGA HORÁRIA	600 h	600 h	1200 h
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	-	_	300 h
	CARGA HORÁRIA TOTAL			1500 h

#### Processo nº E-03/ 100.480/2006

e) Relação dos Docentes para a Habilitação Profissional Técnico em Telecomunicações

NOME	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO	
Iran Ferreira Rodrigues	Redes Informática Sistema de Telecomunicações	Graduado em Engenharia Elétrica Pós-Graduação em Docência Superior Mestrado em Geofísica Professor do Curso Técnico em Eletrotécnica do CEFET- RJ, desde 1990,aprovado em Concurso Público.	
Eduardo Aguiar do Nascimento	Cálculo Eletrônica Gestão de Negócios	Graduado em Engenharia Eletrônica Licenciatura em Matemática	
Marcelo Chaves Cruz	Eletricidade Sistemas de Comunicações Laboratório	Graduado em Engenharia Elétrica Licenciado em Matemática e Física	
Márcio Vieira	Telefonia Comunicação de Dados	Graduado em Tecnologia em Sistemas de Comunicação sem Fio. Licenciatura em Eletrônica - último período (FABES)	
Carlos Augusto Gomes Neves	Laboratório Desenho Técnico	Graduado em Engenharia Eletrônica Licenciado em Eletrônica, Telecomunicações, Desenho e Informática Pós-Graduação em Docência Superior Mestrado em Ciência da Computação Reg. LP 9.401.516 MEC/RJ	

Em 08/08/2007, considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, o Presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE nº 361/07, publicada no D.O. de 28/08/2007, página 12, designou os membros para integrar a Comissão Verificadora, para atuar no referido processo, composta por:

- Flávio Ribeiro Guimarães Moreira Tecnólogo em Redes Avançadas de Telecomunicações;
- 2) Jovenal da Silva Alcântara Professor;
- 3) Franklin Fernandes Teixeira Filho Pedagogo.

A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, procedeu à visita, "in loco", e elaborou relatório datado de 17/09/2007, após preencher a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, elaborada pela Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional, do qual destacamos:

"Em visita técnica à Escola Técnica Sandra e Silva, após análise do Projeto de Curso apresentado e da verificação 'in loco" das instalações e condições de oferta e atendimento, somos de Parecer Favorável à aprovação do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Telecomunicações, na Área de Telecomunicações".

Também foi sugestão desta Comissão que a Coordenação do referido curso esteja atenta às novas obras, buscando adquiri-las.

#### **VOTO DO RELATOR**

Após a análise detalhada de toda documentação acostada aos autos, considerando o exposto pelas Comissões de Verificação, que verificaram, "in loco", a Escola Técnica Sandra e Silva e o que determina a Deliberação CEE/RJ nº 295/05, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação dos Planos de Cursos apresentados pela instituição e à autorização dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, na Área da Indústria, com Habilitação em Técnico em Eletrônica e em Técnico em Mecânica Industrial; na Área da Saúde, com Habilitação em Enfermagem e em Técnico em Segurança do Trabalho e, na Área de Telecomunicações, com Habilitação em Técnico em Telecomunicações, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ser ministrado exclusivamente na sede da Escola Técnica Sandra e Silva, situada na Rua Bittencourt Sampaio, nº 10-A, Bonsucesso, Rio de Janeiro, já credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a oferta de Educação Profissional de Nível Técnico, pelo Parecer CEE/RJ nº 107/2006, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Determino que, após a publicação do Parecer de aprovação dos Planos de Cursos e autorização de Funcionamento dos Cursos no Diário Oficial do Estado, o órgão competente deste Conselho faça a inserção, em seu site, dos cursos autorizados a funcionar na instituição em tela, em atendimento ao

Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05.

Processo nº E-03/ 100.480/2006

# **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007

Marco Antonio Lucidi - Presidente José Carlos Mendes Martins - Relator Arlindenor Pedro de Souza Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira Josenilton Rodrigues Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

# **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 2007.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 26/12/2007

Publicado em 09/01/2008 Pág. 10